



Termo de julgamento de recursos

Procedimento de contratação: Pregão eletrônico

Nº do processo de compra: 1441003 000027/2026

Regra de participação: Aberto a todos

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade administrativa: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Objeto da licitação: Aquisição de ativos de rede e Solução de NAC, sob a forma de entrega parcelada.

Número do lote: 0001

Descrição do lote: Lote 01- ativos de rede

Período de recursos entre 06/05/26 e 19/05/26

Manifestação de intenção de recurso - Após aceitação de propostas

Data da manifestação de intenção	Licitante	Motivo da intenção de recurso	Julgamento de admissibilidade	Motivo da não admissibilidade
06/05/2026 10:19:46	08.911.626/0001-61 - I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de aceitar a proposta da arrematante, de acordo com as razões que serão demonstradas em recurso.	Sim	-

Manifestação de intenção de recurso - Após habilitação

Data da manifestação de intenção	Licitante	Motivo da intenção de recurso	Julgamento de admissibilidade	Motivo da não admissibilidade
06/05/2026 10:37:57	08.911.626/0001-61 - I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de habilitar a empresa arrematante, de acordo com as razões que serão demonstradas em recurso.	Sim	-

Datas da fase recursal

Data limite para envio de razões	Data limite para envio das contrarrazões	Data de decisão de recurso
11/05/26	14/05/26	19/05/26

Razão de recursos interpostos

Data/hora do envio da razão	Licitante	Razões de recurso	Endereço eletrônico do arquivo de recurso
11/05/2026 16:33:44	08.911.626/0001-61 - I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Prezados, segue recurso administrativo.	https://www1.compras.mg.gov.br:443/servico/arquivo/downloadComChave?id=20557804&chave=9c2d335cf76b79c31d458412a2743d82c63dcc9e

Contrarrazão de recursos interpostos

Não houve interposição de contrarrazão de recurso.

Parecer da comissão/agente de licitação

Às 15:40:49 horas do dia 19 de Maio de 2026, o Pregoeiro Sr(a) THIAGO PEREIRA DE CARVALHO, após análise das razões e contrarrazões de recurso apresentadas pelos representantes dos licitantes do lote, emitiu o seguinte parecer: Conforme peça decisória em anexo.. O arquivo do Parecer pode ser consultado no endereço eletrônico:

<https://www1.compras.mg.gov.br:443/servico/arquivo/downloadComChave?id=20610003&chave=89b299ab52870a6023b007eaec57eb1e9cedb3f1>

O parecer foi enviado para análise e decisão sobre o recurso pela autoridade competente.

Decisão da autoridade competente

Às 13:36:47 horas do dia 3 de Junho de 2026, a Autoridade competente Sr(a) KARINA RODRIGUES MALDONADO, após análise das razões e contrarrazões de recurso apresentadas pelos representantes dos licitantes do lote, emitiu a seguinte decisão: Isto posto, observo que o julgamento foi realizado de forma objetiva e transparente salvaguardando a igualdade entre os participantes e o integral atendimento do interesse público. E, nessa medida, acolho o parecer jurídico nº 93/2026 (ID 0830680 e ID 0830762) e ratifico a decisão do agente de contratação (ID 0820004) em sua integralidade..

O arquivo contendo detalhamento da decisão pode ser consultado no endereço eletrônico:

<https://www1.compras.mg.gov.br:443/servico/arquivo/downloadComChave?id=20694745&chave=cd1d4cd035c65707b54a5d2862c886b1f79bae4f>